

**Despacho n.º 3855/2010**

1 — Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, designo para exercer funções de apoio administrativo ao meu Gabinete, no gabinete de apoio administrativo aos membros do Governo, em regime de cedência de interesse público e sem suspensão do estatuto de origem, a assistente técnica Maria Helena dos Santos Gouveia Robalo Seixo, da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, auferindo, pelo serviço de origem, a remuneração mensal que lhe é devida em razão do posicionamento remuneratório que detém.

2 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, designo para exercer funções de apoio administrativo ao meu Gabinete, no gabinete de apoio aos membros do Governo, em regime de cedência de interesse público e sem suspensão do estatuto de origem, Américo Joaquim da Silva Leitão, da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

23 de Fevereiro de 2010. — O Secretário de Estado do Turismo,  
*Bernardo Luís Amador Trindade.*

202959396

**Autoridade de Segurança Alimentar e Económica****Despacho n.º 3856/2010**

Pedro Jorge Ramalho Gonçalves, Assistente Técnico, afecto à Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e Dália Maria Pilrê Garcia, Coordenadora Técnica, afecta à Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social a exercerem funções a título transitório, foi determinada a sua conversão automática em exercício de funções por tempo indeterminado, com a mesma categoria, em lugar criado nos mapas de pessoal da ASAE, nos termos das disposições conjugadas no n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na nova redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro e n.º 7 da alínea b) do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Lisboa e ASAE, 28 de Dezembro de 2009. — O Inspector-Geral,  
*(António Nunes).*

202959363

**Direcção Regional da Economia do Norte****Édito n.º 29/2010**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Lamego e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., direcção de rede e clientes Mondego, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, PTD 168 Pretarouca — Barragem, na(s) freguesia(s) de Pretarouca, concelho(s) de Lamego, a que se refere o Processo n.º EPU/33533.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia do Norte, 12-03-2009. — O Director Regional,  
*Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

302867728

**Direcção Regional da Economia do Centro****Édito n.º 30/2010**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Figueira da Foz, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra,

todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Mista a 15 KV com 3131 m de PTD 467 FIG em Matiôa (Chãs) a ap. 3A LAT para PTD 418 FIG em Alhadadas II; em Brenha, freguesias de Tavadere e Brenha, concelho de Figueira da Foz, a que se refere o Processo n.º 0161/6/5/931.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

Coimbra, 22 de Janeiro de 2010. — O Director de Serviços de Energia,  
*Adelino Lopes de Sousa.*

302867809

**Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo****Édito n.º 31/2010****Processo 171/14.17/74**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Sardeal, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea a 30 kV, n.º 1417 L3 0075, com 911 m, com origem no apoio n.º 8 da linha de interligação entre o apoio n.º 9 da linha o PT SRD 0010 D e o apoio n.º 28 da linha para o PT ABT 0058 D e término no PT SRD 0067 D — Carvalhal; PT SRD 0067 D tipo aéreo-AS de 100 kVA e 30 kV, sito em Carvalhal, freguesia e concelho de Sardeal.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

Alfragide, 23 de Outubro de 2009. — O Director de Serviços da Energia,  
*F. Edgar Antão.*

302867111

**Édito n.º 32/2010****Processo 171/14.21/651**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Ourém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da Linha Aérea, a 30 kV, para o PT ORM 070 — Alvergada, com 2046 m, com origem no apoio n.º 23 da linha para o PT ORM 071 — Salgueira de Cima e término no PT ORM 070, sita em Alvergada, freguesia de Casal dos Bernardos, concelho de Ourém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

Alfragide, 17 de Novembro de 2009. — O Director de Serviços da Energia,  
*F. Edgar Antão.*

302867006

**Édito n.º 33/2010****Processo 171/14.16/1040**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76,

de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Santarém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea a 30 kV, n.º 1416 L3 1199, com 244 m, com origem no apoio n.º 5 da linha para o PT STR 0279 C — Pé da Pedreira, de “Gasparez, L. da” e término no PT STR 0855 C — Pé da Pedreira, de “Marcelo & Nogueira — Lareiras, L. da”, em Pé da Pedreira, freguesia de Alcanede, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

Alfragide, 18 de Novembro de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

302866901

**Édito n.º 34/2010****Processo 171/14.16/1041**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Santarém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea a 15 (30) kV, n.º 1416 L2 1197, com 1148 m, com origem no apoio n.º 63 da linha para o PT STR 0061 D — Casais da Charneca e término no PT STR 0851 D — Póvoa do Conde; PT STR 0851 D tipo aéreo-AS de 100 kVA e 15 kV, sitas em Póvoa do Conde, freguesias de Abitureiras e Moçarria, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

Alfragide, 18 de Novembro de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

302866975

**Édito n.º 35/2010****Processo 171/14.16/1042**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Santarém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea a 30 kV, n.º 1416 L3 1198, com 15 m, com origem no apoio n.º 16 da linha para o PT STR 0142 D e término no PT STR 0852 D — Casais de Além; PT STR 0852 D tipo aéreo-AS de 100 kVA e 30 kV, em Casais do Além, freguesia de Alcanede, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

Alfragide, 18 de Novembro de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

302866991

**Édito n.º 36/2010****Processo 171/14.3/245**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Almeirim, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea, a 30 kV, n.º 1403 L3 0342, com 1142 m, com origem no apoio n.º 15 da linha para o PT ALR 0202 D — Vale Figueira e término no PT ALR 0254 D — Vale Figueira; PT ALR 0254 D, tipo aéreo-AS de 100 kVA e 30 kV, em Vale de Figueira — Gagos, freguesia de Fazendas de Almeirim, concelho de Almeirim.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

Alfragide, 20 de Novembro de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

302866934

**Édito n.º 37/2010****Processo n.º 171/14.1/512**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Abrantes, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Mista a 30 kV, n.º 1401 L3 0666, com 612 m, com origem no apoio n.º 5 da LA 1401 L3 0075 para o PT ABT 0038 C, da Abrantur e término no PT ABT 0514 C — Pego, do Estaleiro da RPP Solar, sita na freguesia de Pego, concelho de Abrantes.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

Alfragide, 15 de Dezembro de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

302867039

**Édito n.º 38/2010****Processo 171/14.6/412**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Cartaxo, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea a 15 (30) kV, n.º 1406 L2 0397, com 728 m, com origem no apoio n.º 11 da linha para o PT CTX 0062D — Quinta da Caneira e término no PT CTX 0268D — Quinta dos Cedros; PT CTX 0268D tipo aéreo-AS de 100 kVA e 15 kV, freguesia de Vale da Pinta, concelho de Cartaxo.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

Alfragide, 15 de Dezembro de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

302867088

**Édito n.º 39/2010****Processo n.º 171/14.16/1043**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-